

LGPD NA SAÚDE EM 2026:

As tendências
regulatórias
que irão
moldar o setor

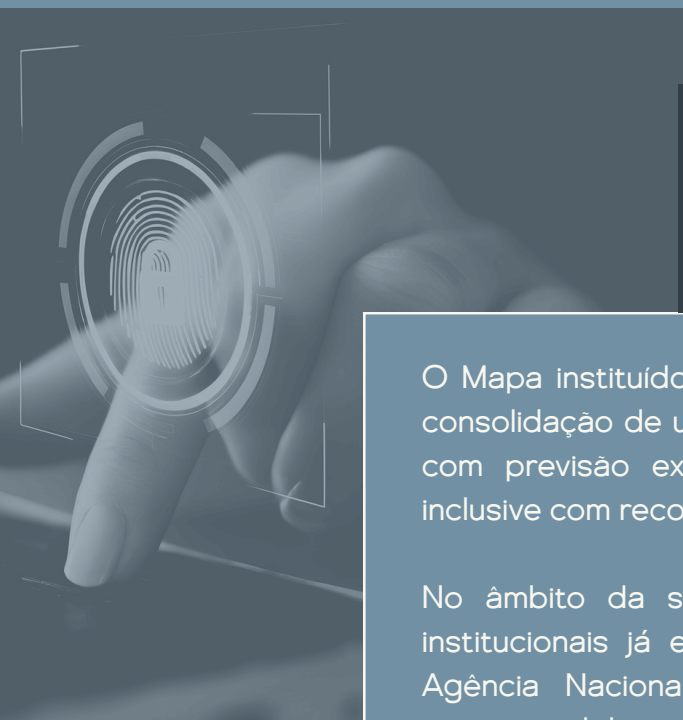


O Dia Internacional da Proteção de Dados convida à reflexão sobre a forma como organizações coletam, utilizam e protegem dados pessoais em um ambiente regulatório e tecnológico cada vez mais complexo. No setor da saúde, essa discussão assume especial relevância diante do volume de dados sensíveis tratados, do impacto direto sobre direitos fundamentais e da intensificação dos fluxos de interoperabilidade.

A partir de 2026, a proteção de dados no Brasil ingressa em um novo estágio de maturidade regulatória. O Mapa de Temas Prioritários da Agência Nacional de Proteção de Dados para o biênio 2026-2027, instituída pela Resolução CD/ANPD nº 30, de 23 de dezembro de 2025, confere maior previsibilidade à atuação da Autoridade e sinaliza ciclos de enforcement orientados a risco, setor e resultados.

Este material foi desenvolvido como uma ação institucional voltada ao setor da saúde, com o objetivo de apresentar uma leitura jurídica e estratégica das principais tendências regulatórias a partir de 2026.

As análises aqui reunidas baseiam-se em dados concretos, movimentos institucionais e diretrizes expressamente indicadas pela própria ANPD em sua agenda regulatória oficial, buscando contribuir para a compreensão dos impactos práticos desse cenário sobre a governança e a gestão de riscos das instituições de saúde.



Tendência-macro: A ANPD assume papel mais “setorial”, e a saúde é foco natural

O Mapa instituído pela Resolução CD/ANPD nº 30/2025 evidencia a consolidação de um modelo de enforcement orientado a risco e setor, com previsão expressa de atos fiscalizatórios a partir de 2026, inclusive com recortes temáticos e setoriais.

No âmbito da saúde, esse movimento se articula com iniciativas institucionais já em curso, como a cooperação entre a ANPD e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que deve ser compreendida como parte de um esforço mais amplo de fiscalização coordenada e regulação cruzada.

Esse cenário indica que a conformidade com a LGPD tende a ser avaliada de forma progressivamente mais específica, considerando as particularidades regulatórias, operacionais e assistenciais das instituições de saúde, e não mais a partir de parâmetros genéricos aplicáveis indistintamente a todos os setores.

A Inteligência Artificial figura como eixo prioritário para 2026-2027, com impacto direto sobre o setor da saúde, que já utiliza essas tecnologias em múltiplas frentes, muitas vezes sem estruturas formais de governança.

Aplicações como algoritmos de triagem, suporte à decisão clínica, leitura automatizada de exames, ferramentas de predição de risco e sistemas de gravação e síntese de atendimentos tendem a ser analisadas sob critérios mais rigorosos, especialmente quando influenciam diagnósticos ou condutas terapêuticas.

Nesse cenário, espera-se a ampliação de exigências relacionadas à explicabilidade clínica, à elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados específicos para sistemas de IA e à validação técnica e jurídica dessas soluções.

Tendência crítica: Inteligência Artificial será observada de perto pela ANPD

Tendência técnica: Segurança como padrão mínimo auditável

A Agenda Regulatória da ANPD para o biênio 2025-2026 mantém como prioridade a definição e o aprofundamento de medidas técnicas e administrativas mínimas de segurança da informação, reforçando a centralidade do dever de proteção previsto na LGPD.

A expectativa é de que a Autoridade avance na harmonização desses parâmetros com normas e práticas já consolidadas no setor da saúde, o que tende a resultar em exigências mais objetivas e verificáveis, como gestão estruturada de acessos, manutenção de logs rastreáveis, rotinas de backup testadas, controles de integridade e mecanismos de autenticação e assinatura digital passíveis de auditoria.

A institucionalização do SUS Digital, por meio da Portaria GM/MS nº 3.232/2024, e a ampliação da integração com a RNDS intensificam os impactos dessas exigências, na medida em que: • ampliam a superfície de risco em segurança da informação; • criam fluxos estruturados de compartilhamento de dados com o poder público; • demandam maior rigor na governança documental e na rastreabilidade das operações de tratamento.

Tendência sistêmica: interoperabilidade como eixo de responsabilidade jurídica

A interoperabilidade deixa de ser compreendida apenas como um desafio tecnológico e passa a ocupar posição central na análise regulatória da proteção de dados no setor da saúde.

A ampliação da integração entre sistemas privados e públicos aumenta a complexidade da cadeia de agentes de tratamento, exigindo atenção redobrada à definição de papéis, responsabilidades, bases legais e instrumentos contratuais. Em 2026, a privacidade tende a se consolidar como componente estrutural da maturidade digital em saúde, influenciando a interpretação da ANPD sobre boas práticas, governança e responsabilização.





Tendência de alto risco: Biometria e dados de crianças e adolescentes

Em uma leitura conjunta da Agenda Regulatória da ANPD para o biênio 2025-2026 (Resolução CD/ANPD Nº 31/2025) e o Mapa de Temas Prioritários para o biênio 2026-2027 (Resolução CD/ANPD nº 30/2025), notamos destaque especial ao tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, bem como ao uso de dados biométricos, ambos classificados como eixos de elevado risco regulatório.

Esse movimento dialoga diretamente com a consolidação do chamado ECA Digital, que, a partir de 2026, impõe às organizações a adoção de mecanismos efetivos de verificação etária e de proteção reforçada no tratamento de dados de crianças e adolescentes, especialmente em ambientes digitais e tecnológicos.

No setor da saúde, esse tema assume contornos específicos e sensíveis. A biometria é amplamente utilizada em controles de acesso, identificação de pacientes, autenticação de sistemas, prontuários eletrônicos e registros de jornada. Crianças e adolescentes, por sua vez, estão presentes em contextos como hospitais pediátricos, ensino, pesquisa clínica, telessaúde e plataformas digitais de relacionamento com pacientes.

A tendência regulatória aponta para uma análise mais rigorosa quanto à necessidade, proporcionalidade e adequação do uso de biometria e de outras tecnologias de identificação ou verificação etária, especialmente quando envolvem dados de crianças e adolescentes. A escolha dessas tecnologias deixa de ser uma decisão meramente técnica ou operacional e passa a configurar uma decisão estratégica de negócio, com impactos diretos sobre experiência do usuário, confiança, acesso a serviços e gestão de riscos regulatórios.

Nesse cenário, a ANPD tende a exigir documentação robusta que demonstre a avaliação de alternativas menos intrusivas, a observância do melhor interesse da criança e do adolescente e a adoção de medidas de governança compatíveis com o risco envolvido.



O que os Encarregados de Dados e gestores de saúde devem cuidar em 2026?

- Estruturação de governança integrada entre LGPD, regulação setorial e inovação tecnológica;
- Preparação de frameworks de governança para o uso de Inteligência Artificial;
- Revisão crítica do uso de biometria, com análise de necessidade, proporcionalidade e documentação;
- Atenção prioritária ao tratamento de dados de crianças e adolescentes;
- Governança dos fluxos de interoperabilidade e compartilhamento via RNDS;
- Consolidação de práticas de evidência documental, com registros, políticas e relatórios capazes de sustentar processos fiscalizatórios.

Entre em contato com o nosso time!



Thais Barcelos

Head de Privacidade, Inovação e Tecnologia, integrante do Núcleo de Saúde do RMM Advogados

thais.barcelos@rmm.com.br

Sobre o Núcleo de Saúde do RMM Advogados

Grupo interdisciplinar que reúne as diferentes áreas do escritório para oferecer uma visão integrada e estratégica sobre os temas que impactam o setor. Atuamos de forma coordenada para compreender os desafios específicos de cada cliente e propor soluções jurídicas que dialogam com a realidade regulatória, contratual, ambiental, tributária e de proteção de dados. Acreditamos que essa abordagem fortalece nossa atuação e agrega valor à tomada de decisão das empresas que operam em segmentos essenciais à sociedade.

